



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Contrato n.º 20/2019 – TREMG
SEI n.º 0004653-71.2019.6.13.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ n.º 05.376.395/0001-45, com sede em Campo Belo/MG, na Praça Rui Barbosa, 39-B, Bairro Centro, CEP 37.270-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Tiago Corrêa dos Reis, RG n.º M-8763985, expedida por SSPMG, CPF n.º 030.892.716-80, vêm aditar o Contrato n.º 20/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 20/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I- Em face da instalação da Central de Atendimento ao Eleitor no local onde funcionavam os Cartórios da 87ª e 88ª ZEE de Conselheiro Lafaiete e do acréscimo do novo imóvel de instalação destes Cartórios, bem como dos Cartórios Eleitorais da 12ª ZE de Alvinópolis e da 83ª ZE de Conceição do Mato Dentro, a Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, do Contrato sofrerá as seguintes alterações:

a) inclusão dos seguintes imóveis:

Alvinópolis/MG, 12ª Zona Eleitoral

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20(vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado.

- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;

- 06 (seis) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15kg;

- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tripo mini-corneta, bitonal, 12v;

- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central.

Conceição do Mato Dentro/MG, 83ª Zona Eleitoral

- 01(uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20(vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado.

- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;

- 11 (onze) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15kg;

- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tripo mini-corneta, bitonal, 12v;

- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central.

b) no que se refere ao município de Conselheiro Lafaiete, alterar para:

Conselheiro Lafaiete/MG**Central de Atendimento ao Eleitor**

- 01(uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20(vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado.

- 01(um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;

- 19(dezenove) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15kg;

- 02(duas) sirenes piezoelétricas 120db tripo mini-corneta, bitonal, 12v;

- 02(dois) controles remotos para armar e desarmar a central.

87ª e 88ª ZZEE de Conselheiro Lafaiete

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20(vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado.

- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 21 (vinte e um) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15kg;
- 7 (sete) sensores magnéticos de abertura para portas e janelas de sobrepor;
- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tripo mini-corneta, bitonal, 12v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central.

II - Fica acrescido ao Contrato o valor de **R\$8.365,83 (oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), a partir de 17 (dezessete) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte)**, correspondente a 7,21% (sete vírgula vinte e um por cento) do valor atualizado do Contrato.

III - O imóvel outrora ocupado pelos Cartórios Eleitorais das 87ª e 88ª ZEE de Conselheiro Lafaiete passa a abrigar a Central de Atendimento ao Eleitor daquele Município.

Parágrafo Único: Face às alterações acima, o Anexo do Contrato passa a vigorar com a redação do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$8.365,83 (oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, referente aos imóveis descritos no item I da Cláusula Segunda deste Termo, **sendo:**

Valor da instalação: R\$2.369,79 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos);

Valor mensal do monitoramento: R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e
Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho:
02.122.0033.20GP.0031; LOA: 13.978/2020; Unidade Orçamentária: 14.113.

As despesas de 2021 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Único: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93, quanto ao acréscimo contratual. No que tange à alteração do imóvel para abrigar a CAE de Conselheiro Lafaiete, tem amparo no art. 65, I, "a", do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Adriano Denardi Júnior
Diretor-Geral

FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Tiago Corrêa dos Reis
Sócio-Administrador

ANEXO DO CONTRATO

Local de prestação dos serviços
Cartório Eleitoral de Barão de Cocais (22ª ZE) Rua Padre Cruz, esquina com Rua Waldir Soeiro Henrich, nº 169 – Viúva
Cartório Eleitoral de Belo Vale (338ª ZE) Rua Tupinambás, 44 – Centro
Cartório Eleitoral de Caeté (56ª ZE) Av. Jair Dantas, 216 – José Brandão

Cartório Eleitoral de Congonhas (85ª ZE)

Rua José Júlio, 19 - Matriz - Centro

Cartório Eleitoral de Esmeraldas (108ª ZE)

Rua Quintiliano José da Silva, 55 - Centro

Cartórios Eleitorais de Ibirité (288ª e 351ª ZZEE)

Rua Deolindo Ferreira Diniz, 68 - Central Park

Cartório Eleitoral de Itabira (132ª ZE)

Rua Padre Ângelo, 38 - Pará

Cartório Eleitoral de Itabirito (133ª ZE)

Rua Presidente Kennedy, 40 - Centro

Posto de Atendimento de Itaguara

Rua Teófilo Otoni Cunha, 149 - Centro

Cartório Eleitoral de João Monlevade (150ª ZE)

Rua Florianópolis, 181 - Carneirinhos

Cartório Eleitoral de Mariana (171ª ZE)

Rua Antônio Olinto, 47 - Centro

Cartório Eleitoral de Matozinhos (174ª ZE)

Av. Bento Gonçalves, 260, Centro

Cartório Eleitoral de Nova Lima (194ª ZE)

Rua Marquês de Sapucaí, 29 - Centro

Cartório Eleitoral de Ribeirão das Neves (286ª ZE)

Rua São Cristóvão, 147 - Tânia

Cartório Eleitoral de Ribeirão das Neves (321ª ZE)

Rua Mário Alexandrino da Rocha, 71

Cartório Eleitoral de Santa Luzia (246ª ZE)

Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, 270 - LJ 03 - Camelos

Cartório Eleitoral de Santa Luzia (312ª ZE)

Av. Brasília, 1067, São Benedito

Cartório Eleitoral de Vespasiano (311ª ZE)

Rua João Barbosa da Fonseca, 58 - Centro

Posto de Atendimento de Rio Piracicaba

Rua Padre Pinto, 13 - Centro

Cartório Eleitoral de Sabará (241ª ZE)

Rua Dom Pedro II, 218 - Centro

Cartório Eleitoral de Santa Bárbara (245ª ZE)

Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n

Cartório Eleitoral de São Domingos do Prata (251ª ZE)

Rua Getúlio Vargas, 165 - Centro

Betim - Atendimento ao Eleitor

Rua Santa Cruz, 402, loja 12 - Centro

Posto de Atendimento de Betim

Rua Santa Cruz, 402, loja 12 - Centro

Cartório Eleitoral de Betim (316ª ZE)

Rua Santa Cruz, 402, loja 12 - Centro

Cartório Eleitoral de Betim (319ª ZE)

Rua Santa Cruz, 402, loja 12 - Centro

Cartório Eleitoral de Brumadinho (52ª ZE)

Rua Governador Valadares, 229 - casa - Centro

Pólo de Atendimento de Contagem

Av. João César de Oliveira, 1434 - Eldorado

Cartórios Eleitorais de Contagem (90ª, 91ª, 92ª, 93ª e 313ª ZZEE)

Av. João César de Oliveira, 1434 - Eldorado

Cartório Eleitoral de Igarapé (41ª ZE)

Rua Manoel Franco do Amaral, 468 Cidade Jardim

Cartório Eleitoral de Mateus Leme (172ª ZE)

Rua Miguel Alves Diniz, 406 - lj. 01 - Centro

Cartório Eleitoral de Pedro Leopoldo (215ª ZE)

Rua Coronel Cândido Viana, 220 - Centro

Cartório Eleitoral de Rio Vermelho (294ª ZE)

Rua Bernardino Carvalhais, 179 - Centro

Central de Atendimento ao Eleitor de Conselheiro Lafaiete (87ª e 88ª ZZEE)

Rua Brasil, 53 - Centro

Cartório Eleitoral das 87ª e 88ª ZEs de Conselheiro Lafaiete

Rua Narciso Júnior, 343- Campo Alegre

Cartório Eleitoral da 12ª ZE de Alvinópolis

Av. Padre José Marciano, 288, salas nºs 4,5, 6, 8 e 9- Centro

Cartório Eleitoral da 83ª ZE de Conceição do Mato Dentro

Rua Farmacêutico Orlando Guerra, 96- Bandeirinha

Cartório Eleitoral de Entre Rios de Minas (106ª ZE)

Rua Lagoa Dourada, 268 - Centro

Cartório Eleitoral de Bonfim (47ª ZE)

Praça José de Freitas Marques, 145 - Centro

Cartório Eleitoral de Ouro Preto (200ª ZE)

Praça Reinaldo Alves de Brito, 38 - Centro

Cartório Eleitoral de Pará de Minas (202ª ZE)

Rua Francisco Sales, 8 - Centro

Cartório Eleitoral de Pitangui (219ª ZE)

Rua Dr. Jacinto Álvares, 09 – Centro

Cartório Eleitoral de Paraopeba (206ª ZE)

Alameda das Bouganvilhas, 77-A – Jardim Clara Nunes

Cartórios Eleitorais de Sete Lagoas (263ª, 264ª e 322ª ZEE)

Av. Raquel Teixeira Viana, 648 – Canaan



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR**, Diretor(a) Geral, em 17/02/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 36205175246619245637371002339155881547



Documento assinado eletronicamente por **VERA MARIA TEIXEIRA MOREIRA**, Testemunha, em 17/02/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SANTOS OLIVEIRA**, Testemunha, em 17/02/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0309696** e o código CRC **CB4C8EE4**.

19.0.000005449-9

0309696v1